CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 08/05/25

JANAINA SIMÃO RODRIGUES LIMA

Floresta

DECRETO Nº 29 DE 2025 – LEI Nº 1201/2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R$ 350.750,83 (trezentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02 14 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

742	08.243.0022.2305.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA	108.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 06 03
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
743	08.243.0022.2305.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 06 03
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
744	08.243.0022.2305.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA	81.750,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 06 03
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
745	08.243.0022.2305.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROJETO ASSIST.ESPECIA	151.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 06 03
	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

02 14 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

652	08.243.0022.2124.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO	-29.350,83
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
653	08.243.0022.2124.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADO	-25.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

02	14	04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	661	08.243.0022.2126.0000	CENTRO INTEGRADO CONVIVENDO E APRENDENDO JUNTOS	-106.800,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	662	08.243.0022.2126.0000	CENTRO INTEGRADO CONVIVENDO E APRENDENDO JUNTOS	-144.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	663	08.243.0022.2126.0000	CENTRO INTEGRADO CONVIVENDO E APRENDENDO JUNTOS	-45.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

-350.750,83

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 08 de maio de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ:19329318487
Dados: 2025.05.09 08:36:46 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA